ORDEM DOS ENGENHEIROS DE MOÇAMBIQUE

REVISÃO PONTUAL DO ESTATUTO DA ORDEM DOS ENGENHEIROS DE MOÇAMBIQUE

Uma necessidade urgente, enquanto preparamos a Revisão Geral

Caros Colegas,

Volvidos cerca de 25 anos desde a aprovação do Estatuto da Ordem dos Engenheiros de Moçambique (OrdEM), através da Lei N.º 16/2002, de 26 de Junho, importa reconhecer que, apesar da actualidade de muitos dos seus princípios, a evolução legislativa, científica, tecnológica e socio-económica do País exige a sua actualização e adequação aos desafios presentes e futuros da engenharia Moçambicana, em particular, e da engenharia global, em geral.

Entre as preocupações legítimas e recorrentes dos membros destaca-se uma questão fundamental: ***qual é a vantagem efectiva de pertencer à OrdEM quando, na prática, nem sempre se distingue o exercício profissional dos engenheiros legalmente habilitados daquele realizado por indivíduos que não reúnem os requisitos legais para o exercício da profissão?***

Esta realidade compromete a valorização da profissão, enfraquece a autoridade reguladora da Ordem e pode colocar em risco a qualidade e a segurança dos serviços de engenharia prestados à sociedade. A inscrição na OrdEM não deve constituir uma mera formalidade administrativa, mas representar uma garantia de competência, responsabilidade e ética profissional, reconhecida pelo Estado, pelos empregadores e pela Sociedade.

Consciente destes desafios, o Conselho Directivo iniciou o processo de **Revisão Geral do Estatuto**, destinado a modernizar profundamente o quadro institucional e regulamentar da OrdEM. Contudo, pela sua abrangência e complexidade, esta revisão exige estudos aprofundados, consultas alargadas aos membros e à Sociedade, construção de consensos e subsequente tramitação legislativa, tornando improvável a sua conclusão a curto prazo.

Mas os problemas que hoje afectam a profissão não podem continuar à espera da conclusão de um processo necessariamente longo.

É neste contexto que o Conselho Directivo decidiu avançar, prioritariamente, com uma **Revisão Pontual do Estatuto**, concentrada no reforço dos instrumentos legais que permitam à OrdEM fiscalizar eficazmente o exercício da engenharia, identificar situações de exercício irregular da profissão e promover a sua participação às autoridades competentes, para efeitos de responsabilização nos termos da Lei.

Esta iniciativa não pretende conferir privilégios aos membros, mas assegurar o respeito pelas qualificações profissionais legalmente exigidas, combater o exercício ilegal da engenharia, proteger a dignidade da profissão e, acima de tudo, salvaguardar o interesse público e a segurança dos cidadãos além de valorizar o exercício legal, em consonância com a Lei.

"Por uma OrdEM Impactante no Desenvolvimento da Engenharia em Moçambique"

Os contactos institucionais já desenvolvidos junto do Governo permitem perspectivar condições favoráveis para que a proposta de Revisão Pontual possa ser submetida à Assembleia da República na primeira sessão parlamentar de 2027, dependendo a sua concretização dos procedimentos e decisões das entidades competentes.

Importa, por isso, compreender que a Revisão Pontual não substitui nem compromete a Revisão Geral. Pelo contrário, complementa-a: a primeira procura responder aos problemas mais urgentes; a segunda permitirá construir, de forma participativa e abrangente, a Ordem que desejamos para os próximos 25 anos.

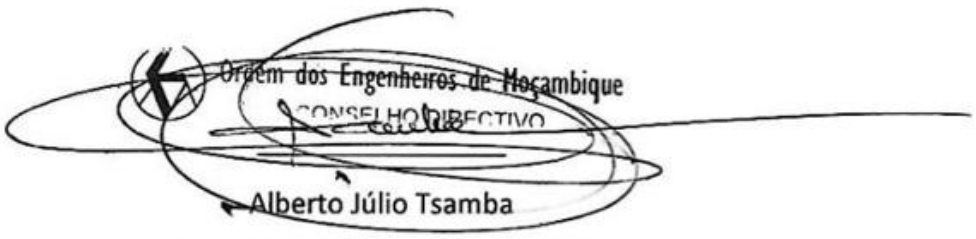
Caros Colegas,

Uma Ordem forte, respeitada e actuante não depende apenas da vontade dos seus dirigentes. Exige o envolvimento, a participação e o compromisso dos seus membros. A Revisão Pontual constitui uma oportunidade concreta para reforçar a capacidade de intervenção da OrdEM e dar resposta a preocupações que há muito justificam a nossa atenção.

O Conselho Directivo apela, por isso, à compreensão, ao apoio e à participação activa de todos os membros nesta iniciativa, sem prejuízo do seu envolvimento posterior na Revisão Geral.

Não podemos continuar a reclamar uma Ordem mais forte sem contribuirmos para o seu fortalecimento. A Revisão Pontual é um primeiro passo, necessário e urgente, para uma engenharia mais valorizada, respeitada e ao serviço do desenvolvimento sustentável de Moçambique.

O Presidente do Conselho Directivo



Eng. Químico, Cédula Profissional 238